

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 980, DE 2020

Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

EMENDA SUPRESSIVA

Art 1º Suprima-se da MPV 980/2020 a nova redação dada, no Art. 1º, aos Incisos IV a VIII do Art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Art 2º Suprimam-se da MPV 980/2020 o Inciso II do Art. 2º, o Inciso IV do Art. 4º, o § 2º do Art. 5º, a alínea “a” do Inciso II do Art. 6º e os Incisos I e II do Art 8º.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 980/2020 versa sobre a recriação do Ministério das Comunicações – MiniCom, que volta a funcionar como estrutura governamental independente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI. No entanto, além da separação entre os mencionados órgãos, o texto estabelece a extinção da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República – Secom, incorporando suas áreas de competência ao Ministério das Comunicações, que passa a ter três Secretarias.

Esta emenda propõe a supressão, no texto da MP, de todas as referências à Secom, preservando tal estrutura vinculada à Presidência da República e mantendo o Ministério das Comunicações com apenas duas Secretarias (Radiodifusão e Telecomunicações).

Justifica-se a presente proposta por entender-se como inaceitável subordinar a Secretaria responsável pela assessoria de imprensa, propaganda e gestão de recursos publicitários milionários do Governo Federal (a Secom) ao Ministério responsável, por sua vez, pela regulação, fiscalização e desenvolvimento de políticas públicas do Estado brasileiro para o setor de Comunicações (o MiniCom). Tal desenho institucional configuraria evidente e grave conflito de interesses, o que se pretende evitar.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões, de de 2020.

SENADOR JEAN PAUL PRATES (PT/RN)

